



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CNJ/STJ/TST/CJF/CSJT Nº 053/2022, SOB A ÉGIDE DO PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELA EQUIDADE RACIAL (Processo SEI CNJ n. 11253/2022).

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, com sede na Rua da Consolação, n. 1272, Centro, São Paulo-SP, CEP 01302-906, CNPJ 03.241.738/0001-39, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Beatriz de Lima Pereira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao **Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial**, mediante cooperação técnica e operacional com vistas à adoção de medidas variadas voltadas para a concretização da Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário.

A Presidente, Desembargadora **Beatriz de Lima Pereira**, declara firme vontade de desenvolver ações para a proteção e promoção da Equidade Racial, em observância ao disposto nos artigos 3º, IV e 5º da Constituição da República, na Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024) proclamada pela Organização das Nações Unidas (ONU), na Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (promulgada pelo Decreto n. 65.810, de 8 de dezembro de 1969), na Convenção n. 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Discriminação em matéria de Emprego e Profissão, na Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância (promulgada pelo Decreto n. 10.932, de 10 janeiro de 2022), no Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010), na Resolução CNJ n. 203, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a reserva de vagas aos negros nos concursos públicos no Poder Judiciário, e no inciso I do art. 1º da Recomendação CNJ nº 123, de 7 de janeiro de 2022, que recomenda a observância dos tratados internacionais de Direitos Humanos e a utilização da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como a necessidade de controle de convencionalidade das leis internas.

O presente instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a promoção da Equidade Racial no Poder Judiciário, nos seguintes eixos:

I. Promoção da equidade racial no Poder Judiciário:

I.a. fomento à representatividade racial no Judiciário;

I.b. regulamentação de Comissões de Heteroidentificação nos Tribunais;

II. Desarticulação do racismo institucional:

PROAD 7903/2023. DOC 1. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RTCX.CJPX: <https://proad.m2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



II.a. formação inicial e continuada de magistrados em questões raciais;

II.b. ações de prevenção e combate à discriminação racial no âmbito do Judiciário;

III. Sistematização dos dados raciais do Poder Judiciário:

III.a. aperfeiçoamento da gestão dos bancos de dados visando à devida e necessária implementação de políticas públicas judiciárias de equidade racial baseadas em evidências.

IV. Articulação interinstitucional e social para a garantia de uma cultura antirracista na atuação do Poder Judiciário:

IV.a. adoção e compartilhamento de práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade do Poder Judiciário de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados.

1. ATUAÇÃO COORDENADA: o **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região** buscará desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização da Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário, com especial enfoque no controle de convencionalidade.

2. GESTOR LOCAL: indica para gestora local do presente instrumento a Dra. ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS, ocupante do cargo de Juíza do Trabalho Titular, endereço eletrônico: roberta.souza@trt2.jus.br, telefone: (11) 97645-41, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho supramencionado.

3. VIGÊNCIA: o presente termo passará a vigorar a partir de sua assinatura, com prazo final igual ao do Acordo de Cooperação Técnica supramencionado.

4. RESPONSABILIDADES:

4.1 São responsabilidades gerais do Conselho Nacional de Justiça:

4.1.1 coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial;

4.1.2 promover a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário e os pactuantes, com vistas à realização das ações objeto do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial;

4.1.3 responsabilizar-se pela articulação institucional com as Escolas Judiciais Estaduais e Federais, Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - Enamat, Corte Interamericana e Comissão Interamericana de Direitos Humanos para a realização de ações de capacitação destinadas a magistrados e magistradas, bem como para servidores e servidoras de tribunais;

4.1.4 produzir as peças de comunicação institucional de divulgação das ações do projeto e disponibilizá-las aos pactuantes;

4.1.5 gerar relatórios dos resultados obtidos com as ações do projeto e disponibilizá-los aos pactuantes;

4.1.6 disponibilizar aos pactuantes as pesquisas e cartilhas produzidas por meio das ações do projeto.



4.2 São responsabilidades do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

- 4.2.1 indicar, conforme a respectiva área de atuação de cada partícipe, pessoal técnico para auxiliar a equipe do CNJ nas atividades de planejamento de seminários, de cursos de capacitação e da campanha de divulgação das ações;
- 4.2.2 prestar apoio logístico, sempre que possível, nas plataformas virtuais e nos locais de realização dos seminários e cursos;
- 4.2.3 divulgar as peças de comunicação disponibilizadas pelo CNJ (meio físico e eletrônico);
- 4.2.4 viabilizar a participação dos profissionais que compõem sua força de trabalho nos seminários e nos cursos de capacitação presencial;
- 4.2.5 fomentar as ações objeto do plano de trabalho;
- 4.2.6 fomentar medidas visando à inclusão da disciplina de Equidade Racial nos editais dos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura, com destaque ao sistema interamericano, jurisprudência da Corte Interamericana, controle de convencionalidade, jurisprudência do STF em matéria de tratados de Direitos Humanos e diálogos jurisdicionais;
- 4.2.7 divulgar as ações do projeto e os respectivos resultados obtidos.

5. PLANO DE TRABALHO: Ao assinar este termo, o órgão aderente declara que recebeu cópia do Plano do Trabalho.

6. PUBLICAÇÃO:

6.1 O Conselho Nacional de Justiça publicará o extrato deste Termo no Diário Oficial da União, conforme o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

6.2 O CNJ encaminhará cópia do extrato de publicação ao órgão aderente.

Desembargadora **BEATRIZ DE LIMA PEREIRA**
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ DE LIMA PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 13:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1497277** e o código CRC **E758A9F0**.



Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5918771

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação-CPADOC, Dr. Leonardo De Castro Trindade , designado pela Portaria nº 326 de 23 de abril de 2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 5723371, aprovada pelo Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União em Ribeirão Preto/SP, Ricardo Kifer Amorim,faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União-DOU, se não houver oposição, a Defensoria Pública da União em Ribeirão Preto/SP eliminará os documentos relativos aos Processos de Assistência Jurídica-PAJ de matéria cível, trabalhista, previdenciária e eleitoral do período 2010 a 2016. As listagens completas estarão disponíveis para consulta no portal da DPU, link <http://www.dpu.def.br/transparencia/descarte-de-documentos>

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Comissão Permanente de Avaliação da Defensoria Pública da União.

LEONARDO DE CASTRO TRINDADE
Secretário-Geral Executivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5923876

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação-CPADOC, Dr. Leonardo De Castro Trindade, designado pela Portaria nº 246 de 11 de março de 2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 5922723, aprovada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Chefe Substituto(a) da Defensoria Pública da União de Salvador/BA Pedro da Gama Lobo Lorens, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União-DOU, se não houver oposição, a Defensoria Pública de Salvador/BA eliminará os documentos relativos aos Processos de Assistência Jurídica-PAJ de matérias cível e criminal, do período 2006 a 2012 e ainda os documentos da área meio, do período de 2009 a 2017. A listagem completa estará disponível para consulta no portal da DPU, link <http://www.dpu.def.br/transparencia/descarte-de-documentos>.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Comissão Permanente de Avaliação da Defensoria Pública da União.

RONNIE CLÍSTENES FRANCISCO DA SILVA
Arquivista - Membro da Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos - CPADOC

LEONARDO DE CASTRO TRINDADE
Secretário-Geral Executivo

COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 290002

Número do Contrato: 5/2019.
Nº Processo: 08038.003304/2018-41.
Dispensa. Nº 280/2018. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 02.868.906/0001-58 - SETE SERVIC ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua o novo processo licitatório, a contar de 27/02/2023 a 26/02/2024.. Vigência: 27/02/2023 a 26/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.320,00. Data de Assinatura: 16/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/02/2023).

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Credenciamento n 1/2023 celebrado entre o STF e a CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 00.623.106/0001-41 (Proc. nº 10426/2022). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 15/02/2023. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Miguel Ricardo de Oliveira Piazzi - Diretor-Geral e o Sr. Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes - Secretário de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sr. João Bosco Batista de Lucena, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2020, celebrado entre o STF e a empresa BRS SP Suprimentos Corporativos LTDA (Processo Eletrônico n. 00012249/2019). Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses a partir de 19 de fevereiro de 2023. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 15/02/2023. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Miguel Ricardo de Oliveira Piazzi, Diretor-Geral; e, pela empresa, Cesar Leandro Folle, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2017, celebrado entre o STF e a empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (Processo Eletrônico n. 013742/2017). Objeto: prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato por 09 (nove) meses, a contar de 6 de março de 2023. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 17/02/2023. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Higor Bezerra Rodrigues, Secretário de Orçamento, Finanças e Contratações Substituto; e, pela empresa, Milton Fernandes Balieiro Junior, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2019, celebrado entre o STF e a empresa MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA (Processo Eletrônico n. 000981 2019). Objeto: prorrogar o presente Contrato pelo período de 3 (três) meses, a partir de 1º de março de 2023. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 17/02/2023. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Miguel Ricardo de Oliveira Piazzi, Diretor-Geral; e, pela empresa, Tércio Hartmann König, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Credenciamento n 8/2023 celebrado entre o STF e o INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ 72.602.071/0001-75 (Proc. nº 10607/2022). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 27/02/2023. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Miguel Ricardo de Oliveira Piazzi - Diretor-Geral e o Sr. Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes - Secretário de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sr. Tamer Najar Seixas, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Credenciamento n 6/2023 celebrado entre o STF e RINNOVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 34.103.720/0001-02 (Proc. nº 5495/2022). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 15/02/2023. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Miguel Ricardo de Oliveira Piazzi - Diretor-Geral e o Sr. Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes - Secretário de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sra. Luiza Gabriela Spuldaro Selhorst, Representante Legal.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ n. 053/2022, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Superior Tribunal de Justiça - STJ, o Tribunal Superior do Trabalho - TST, o Conselho da Justiça Federal - CJF e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT. Processo: 11253/2022. Objeto: desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a promoção da Equidade Racial no Poder Judiciário. Assinatura: 17/02/2023. Signatário: pelo TRT2, Desembargadora Beatriz de Lima Pereira - Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato TSE n.º 20/2020, firmado entre o TSE e a empresa OI S.A. (CNPJ nº 76.535.764/0001-43. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de 19/02/2023 a 31/03/2025, e reajustar, a partir de 01/02/2022, em 13,68% os preços do Contrato TSE n.º 20/2020, considerando a apuração do IST para o período de Fevereiro/2021 a Janeiro/2022. VALOR: R\$ 127.440,69. FUNDAMENTO LEGAL: art. 55, III, e art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusulas Onze e Quatorze do Contrato TSE n.º 20/2020. ASSINATURA: 16/02/2023. ASSINAM: Élvia Caribé Vilhena e Sousa, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE; Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Gerente de Vendas, e Raul Luiz Martins Peregrino, Executivo de Negócios, pela Contratada. Procedimento Administrativo SEI nº 2018.00.000011339-9.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 070001

Número do Contrato: 108/2022.

Nº Processo: 2022.00.000003121-1.

Pregão. Nº 71/2022. Contratante: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE. Contratado: 46.611.173/0001-47 - TIAGO NASCIMENTO DA SILVA 72322837172. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de duração do Contrato-TSE nº 108/2022 por 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 18/02/2022, relativamente à execução dos itens/lote descritos na Cláusula Primeira do Termo Aditivo, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventual penalidade à empresa pelo descumprimento do prazo originalmente pactuado. Data de Assinatura: 17/02/2023. Assinam: Élvia Caribé Vilhena e Sousa, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE; e Tiago Nascimento da Silva, pela empresa.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2023).

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo STJ 10284/2022. Contrato STJ n. 09/2023. CONTRATADA: NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ: 07.044.248/0001-01. OBJETO: Prestação de serviço de pesagem, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos não perigosos e não inertes gerados nas dependências do CONTRATANTE. VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 31/10/2024. ASSINATURA: 17/02/2023. FUNDAMENTO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e Decretos n. 10.024/2019, n. 8.538/2015, e, subsidiariamente, Lei n. 8.666/1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n 01/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.187,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: P.T: 203839. NE: 2023NE00226 no VALOR de R\$ 100.312,20, E.D. 3.3.90.39. Estimativo, em 30/01/2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ e Gabriel Severo Pereira Gomes - Contratada.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo STJ 012730/2022. Contrato STJ n.13/2023. CONTRATADA: ENG COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP. CNPJ: 52.913.241/0001-25. OBJETO: Fornecimento e/ou renovação das licenças de uso, por meio de assinatura, do software AutoCAD LT, lote 1 do Pregão Eletrônico n. 004/2023. VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 16/02/2026. ASSINATURA: 17/02/2023. FUNDAMENTO: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos Decretos n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, n. 7.174, de 12 de maio de 2010, e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 4/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.986,40. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PTRS: 203845. NE: 2023NE367 no VALOR de R\$ 81.986,40, E.D. 33.90.40, Ordinário, em 14/02/2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, Thiago Fernando Bosco - Contratada.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo STJ 016530/2022. Contrato STJ n. 10/2023. CONTRATADA: UÉDAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. CNPJ: 00.543.061/0001-03. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos projetos socioeducativos. VIGÊNCIA: 1º/03/2023 a 29/02/2024. ASSINATURA: 15/02/2023. FUNDAMENTO: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos Decretos n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 18/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.499,72. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PTRS: 203839. NE: 2023NE302 no VALOR de R\$ 32.499,72, E.D. 33.90.30, Ordinário, em 02/02/2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, Vicente Paulo Rodrigues Borges - Contratada.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023022200082

PROAD 7903/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PPMG.GBTV:
<https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

